



PORTARIA Nº 2332, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Avaliação Técnica e Ambiental ao Entorno da Figueira Centenária, bem tombado do Município de Lucas do Rio Verde - MT, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o tombamento histórico, natural e cultural da **Figueira Centenária** instituído no ano de 1999, consolidando-a como Patrimônio Material Natural e Imaterial integrante da identidade do município;

CONSIDERANDO as diretrizes e obrigações fixadas pela **Lei Municipal nº 3.211, de 14 de julho de 2021**, que regulamenta a proteção, salvaguarda, fiscalização e sanções relativas aos bens tombados integrantes do Patrimônio Cultural de Lucas do Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade premente de instrução do Dossiê Técnico de Tombamento e de avaliação fitossanitária emergencial do referido espécime vegetal, bem como o mapeamento e delimitação de sua Poligonal de Entorno e Ambiência;

CONSIDERANDO as notícias de potenciais intervenções urbanísticas e edificações lindeiras executadas sem a prévia anuência dos órgãos de proteção ao patrimônio e sem a observância das restrições administrativas decorrentes do tombamento original;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação Técnica, Ambiental e de Entorno da Figueira Centenária**, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de diagnosticar o estado de conservação do bem e regularizar seu respectivo processo de tombamento.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores públicos municipais e representantes da sociedade civil, sob a presidência do primeiro:

I - **Luciana de Souza Bauer**, Secretária, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - **Nilton Gomes de Oliveira**, Historiador Museólogo, matrícula nº 8338, representando o Museu Histórico de Lucas do Rio Verde;

III - **Givanildo José Sá Souza**, Presidente, representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais;

IV - **Pamela Luizao Barbosa**, Engenheira Florestal, matrícula nº 4912, representando a



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - **Felipe Moura Pontes**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 10591, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VI - **Amanda Moraes Prado**, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 10441, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade;

VII - **Mayara Cristina Pelin**, Arquiteta e Urbanista, Especialista em Patrimônio histórico arquitetônico, representando a Sociedade Civil;

Parágrafo único. Os trabalhos realizados pelos membros desta comissão serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional de qualquer natureza.

Art. 3º Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:

- **I** – Realizar vistoria técnica *in loco* para a elaboração do Laudo Fitossanitário e de Risco de Queda, avaliando a integridade biológica, radicular e a sanidade vegetal da Figueira Centenária;
- **II** – Elaborar o Laudo Técnico de Delimitação de Entorno, Ambiência e Impacto de Vizinhança, mapeando e identificando se as construções e obras adjacentes comprometem o perímetro de salvaguarda do bem tombado e as regras da Lei Municipal nº 3.211/2021;
- **III** – Redigir e consolidar o Dossiê Técnico de Tombamento em formato retroativo e complementar para anexação definitiva ao processo original de 1999;
- **IV** – Recomendar as medidas administrativas de embargo, notificação, mitigação ou aplicação de sanções/multas aos responsáveis por intervenções irregulares no entorno protetivo, em conformidade com o poder de polícia administrativa.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos, bem como a entrega dos respectivos laudos técnicos e do Dossiê Consolidado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e ao Gabinete do Prefeito, ocorrerá conforme deliberação da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de setembro de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589E-5532-0A3F-14A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 22/09/2026 09:50:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/589E-5532-0A3F-14A9>